



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SAO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38.280

RESOLUÇÃO Nº CM 13/92

DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE FÉRIAS EM CONDIÇÕES QUE DEFINE.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a converter período de férias, em pagamento pecuniário à funcionária MARIA APARECIDA DANTAS, por necessidade imperiosa de seus serviços, relativo ao período aquisitivo de 30.05.91 a 30.05.92, nos termos do artigo 52 e 54 da Lei nº 2.576, de 10.07.1990 e inciso XVII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Art. 2º - Poderá o Legislativo efetuar o pagamento de uma só vez ou em parcelas, segundo disponibilidade financeira.

Parágrafo único - O pagamento correrá por conta da dotação 3111.00.02 - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 29 de junho de 1.992.



Valtuir Tamaz Dias
- Presidente -